



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.566, DE 11 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 331.100,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2018, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 331.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	14	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		179	12.361.0007.1011.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO	200.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
		200 010		QSE FNDE	

02	04	10	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
		161	12.306.0009.1000.0016	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO	10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	

02	04	06	ENSINO INFANTIL		
		146	12.365.0047.1011.0003	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO	10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL	
		152	12.365.0047.2014.0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

02	04	08	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
		160	12.367.0048.2014.0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		240 000		EDUCAÇÃO ESPECIAL	

02	04	14	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		180	12.361.0007.2014.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		200 010		QSE FND E	

02	06	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		246	08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	-10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	
		249	08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	-10.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		500 023		FUNDO NAC ASSIST SOCIAL	

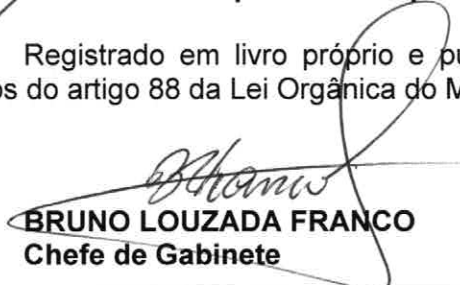
Artigo 3º - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de maio de 2018.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete